



Prefeitura Municipal de Gameleira

Pernambuco

Ofício No. \_\_\_\_\_

LEI Nº 101

O Prefeito do Município de Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aberto um crédito suplementar, na importância de CR\$.435,00, para reforçar a consignação 8330 gratificação decenal, do orçamento vigente.

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gameleira, 3 de Setembro de 1955

*João de Moraes Monteiro*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

a) João de Moraes Monteiro